LEI Nº. 1001/89

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares ao orçamento programa vigente.

O Prefeito municipal de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a câmara municipal aprovou e eu prefeito sanciono e promulgo e publico a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento programa vigente ate o limite da inflação ocorrida e a ocorrer no exercício de 1989 calculando-se a inflação pelos índices do IPC.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário.

Piumhi, 16 de agosto de 1989.

Jose Garcia Pereira.
Prefeito municipal